

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25/04/2014 16:15:38, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0015505-31.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**

Requerente: Mauro Antonio de Carvalho

Requeridas: Denise Rodrigues Vichiato e Luciane de Cássia Silbone

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 43/44: EXTINGO O PROCESSO com fundamento no inciso

I, do art. 794, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 05 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.